



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO E MINAS GERAIS

Cálculo do BDI - Sem desoneração sobre a folha de pagamento

TIPO DE OBRA

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Despesas Indiretas e Lucro

| Item  | Mínimo | Médio | Máximo | Adotado | Identificação         |
|-------|--------|-------|--------|---------|-----------------------|
| AC    | 3,00%  | 4,00% | 5,50%  | 3,80%   | Administração Central |
| S e G | 0,80%  | 0,80% | 1,00%  | 0,80%   | Seguro e Garantia     |
| R     | 0,97%  | 1,27% | 1,27%  | 1,00%   | Risco                 |
| DF    | 0,59%  | 1,23% | 1,39%  | 1,00%   | Despesas Financeiras  |
| L     | 6,16%  | 7,40% | 8,96%  | 7,00%   | Lucro                 |

Tributos Federais e Municipais

| Item      | Mínimo | Médio | Máximo | Adotado | Identificação                                                                      |
|-----------|--------|-------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PIS/PASEP | 0,65%  | 0,65% | 0,65%  | 0,65%   | PIS/PASEP                                                                          |
| CONFINS   | 3,00%  | 3,00% | 3,00%  | 3,00%   | CONFINS                                                                            |
| ISS       | 2,00%  | 2,00% | 2,00%  | 2,50%   | ISS Município de Cachoeira da Prata                                                |
| CPRB      | 0,00%  | 0,00% | 0,00%  | 0,00%   | Contribuição previdenciária sobre a receita bruta: alíquota de 2% no item impostos |
| I *       |        |       |        | 6,15%   | Subtotal de Tributos                                                               |

TOTAL

21,60%

← BDI A SER ADOTADO

(limite 20,34% a 25,00%)

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de

50,00%

sobre o valor

da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município de Cachoeira da Prata é de

5,00%

OBS:

1. A tabela acima foi elaborada sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº
2. O Tomador apresentará declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre
3. Quanto ao ISS o TCU manda observar a legislação do Município. No referido Acórdão o TCU partiu da premissa de
4. BDI para itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos adotado 14,02%

Cachoeira da Prata, 21 de maio de 2024

Local/Data

Engenheiro Responsável

Nome: Marcos Paulo Almeida Raposo

CREA\_MG: 197.314/D